



ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS

Reunião da CONFAP no ME e consequente despacho Despacho n.º 10919/2017

Aos 30 dias de novembro de 2017, a CONFAP reuniu no Ministério da Educação com a Sr.ª Secretária de Estado Adjunta e da Educação Dr.ª Alexandra Leitão, para lhe dar conta das nossas preocupações com a falta de qualidade do serviço de refeição nas escolas, bem como a falta de assistentes operacionais (AO) que se sente em grande parte das escolas.

As deficiências do modelo de gestão do serviço de refeições escolares, os incumprimentos das empresas concessionárias, e ainda a ineficácia do controlo e fiscalização por parte da tutela foram tópicos que apresentamos considerando os critérios que os cadernos de encargos e orientações para as cantinas e bufetes escolares definem e que são frequentemente preocupação dos pais e encarregados de educação. Algumas das situações que apresentamos consubstanciam mesmo uma situação de saúde pública pelo incumprimento dos requisitos da Higiene e Segurança Alimentar.

A CONFAP depois de analisar e estudar as imensas queixas que nos chegaram (o que demonstra a importância da informação/comunicação com as Associações de Pais e as Federações) concluiu que a situação exigia uma intervenção superior e de âmbito nacional.

Sendo os factos já de todos conhecidos, relevamos a importância de estarmos disponíveis para colaborar no sentido de se encontrar uma solução eficaz na garantia da qualidade do serviço prestado, considerando a ineficácia comprovada na fiscalização e controlo por parte dos órgãos competentes, desde logo nas próprias Escolas. Foi com satisfação que vimos abertura por parte da Dr.ª Alexandra Leitão em estabelecer um **protocolo** de cooperação **com a CONFAP** para que as Associações de Pais e Encarregados de Educação se constituíssem como parceiros de facto no controlo e acompanhamento das refeições escolares e, assim, o movimento associativo parental contribuir para a garantia do cumprimento dos contratos e dos correspondentes cadernos de encargos.

Foi realçado o trabalho complementar de verificação e controlo que algumas Associações de Pais já realizam em colaboração com as Escolas e a mais-valia que isso constitui no apoio a esta matéria, bem como noutras situações de âmbito escolar e na comunidade educativa. Lembramos que, infelizmente, ainda temos nas nossas escolas demasiadas crianças e jovens cuja única refeição completa e equilibrada é a que a Escola lhes proporciona diariamente. Também por isso, este problema assume outras proporções.

Não sendo possível, no curto prazo, que as cantinas escolares voltem à gestão direta das escolas, o atual modelo de gestão das cantinas escolares não pode deixar de garantir a qualidade nutricional e de serviço que se exige nem a Higiene e Segurança alimentar que se impõe, para o que todos sabemos é imperioso ter um modelo de controlo e de fiscalização que faça cumprir o impreterível na defesa do superior interesse das nossas crianças e dos jovens.

“Por uma EDUCAÇÃO presente com FUTURO”



Assim, foi elaborado um plano estruturado de controlo das refeições escolares (“**Plano Integrado de Controlo da Qualidade das refeições servidas nos Estabelecimentos Públicos de Educação e Ensino Públicos**”), que terá por base o reforço da fiscalização e verificação do cumprimento das condições respeitantes aos cadernos de encargos e da circular nº 3/DSEEAS/DGE/2013, que define as orientações das cantinas e bufetes escolares, com a constituição de equipas de terreno, por parte das direções regionais.

Estas equipas passarão a contar formalmente com a participação das Associações de Pais dasde cada escola. As direções das associações de pais poderão a partir de agora acompanhar o serviço de refeições escolares, conforme Despacho n.º 10919/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 238 — 13 de dezembro de 2017 e assim poderão verificar o que esta a ser feito, com a responsabilidade, também elas, de fazer o reporte das situações detectadas.

Chama-se a atenção de que este acompanhamento deverá ser feito por membros dirigentes das AP, enquanto representantes legítimos dos Pais e encarregados de educação, e de que se o deve tentar preferencialmente em boa colaboração com a Direção da Escola, sem prejuízo da eficácia e da eficiência do mesmo.

Importa aqui realçar o significado da formalização desta decisão em protocolo com a CONFAP. A par da integração parental nos Conselhos Gerais das Escolas, esta medida vem reconhecer mais uma vez a legitimidade representativa e a responsabilidade institucional das Associações Parentais na gestão escolar. É pois crucial que saibamos corporalizá-la no respeito pelas competências de cada órgão escolar, e essencialmente no cumprimento cabal das responsabilidades que nos cabem nesta função e enquanto dirigentes nas Associações Parentais.

Ficamos a aguardar as vossas notícias sobre o desenvolvimento do processo nas vossas escolas.

O CE da CONFAP